

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.079 DE 18 DE ABRIL DE 2017

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria, com fulcro no Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017, e o que consta do Processo nº 48500.001899/2017-20, resolve, sem prejuízo de fiscalizações por parte da ANEEL e futura conciliação de valores: (i) determinar a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE que efetuem a transição da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, da Reserva Global de Reversão – RGR e da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC (Fundos Setoriais), conforme cronograma estabelecido no Anexo I; (ii) determinar que a Eletrobras encaminhe à CCEE, para a operacionalização dos Fundos Setoriais: (ii.a) até o prazo do Anexo I, relatório analítico de todos os valores a pagar e a receber da CDE e da RGR, competência abril/2017, incluindo informações dos contratos da CDE e posição de todos os contratos de financiamento da RGR, bem como dos contratos de parcelamento de cotas CDE/RGR e relatório analítico de Baixa Renda e Carvão Mineral, competências março/2017 e abril/2017; item ii.b - mensalmente, até o último dia do mês, relatório analítico dos valores a pagar e a receber dos contratos celebrados com recursos da CDE para a universalização do serviço de energia elétrica no território nacional e de financiamentos da RGR firmados até 17.11.2016; (ii.c) até o prazo do Anexo I, a posição financeira dos bens integrados à RGR (BUSA - Bens da União Sob Administração), nos termos do Decreto-Lei nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974, anualmente, até o último dia útil do mês de Dezembro, a posição financeira do BUSA, em caso de eventual movimentação dos ativos, encaminhar posição atualizada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente; (ii.d) até os prazos do Anexo I, relatório analítico de todos os valores a pagar e a receber da CCC, competências março/2017 e abril/2017, contendo informações de medição, cálculos e valores a pagar para reembolso preliminar, CTG, reembolso de Tributos, sub-rogações, valores a receber referentes ao parcelamento de cotas atrasadas; (iii) determinar que, a partir do dia 1º/05/2017, a Eletrobras repasse todo e qualquer valor recebido referente aos Fundos Setoriais para as contas correntes, estabelecidas pela CCEE, até o 6º dia útil da data do recebimento; (iv) autorizar que a CCEE proceda ao fechamento contábil dos Fundos Setoriais CDE, RGR e CCC para a transição no ano de 2017 com base nos relatórios a serem emitidos pela empresa de auditoria contratada pela CCEE e, ainda, na melhor estimativa alcançada com base nas informações obtidas junto à Eletrobras, sem prejuízo de futura fiscalização pela ANEEL e eventuais ajustes; (v) autorizar que a CCEE, até a assinatura dos contratos de financiamento com Amazonas Energia, ELETROACRE, CERON, CEPISA, CEAL e Boa Vista, com fulcro na Resolução Normativa nº 748/2016, efetue os repasses dos recursos disponíveis na RGR com base nos comandos regulatórios da ANEEL; (vi) determinar que a CCEE efetue eventuais cobranças de parcelas em atraso de CDE, RGR e/ou CCC, referentes a períodos anteriores ao início da sua gestão; e (vii) decide autorizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico a utilizar, em caráter excepcional, os “Procedimentos Operacionais para previsão de carga e planejamento da operação dos Sistemas Isolados” propostos na Audiência Pública Nº 19/2017.

ROMEU DONIZETE RUFINO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO FUNDOS SETORIAIS

A. CDE E RGR

Etapa	Data	Responsável
Envio à CCEE da informação do saldo bancário dos fundos CDE e RGR (nas posições de 18/04/2017 e 28/04/2017)	19/04/2017 e 02/05/2017	Eletrobras
Transferência entre contas dos valores dos fundos CDE e RGR (da Eletrobras para a CCEE)	Até 03/05/2017	Eletrobras/CCEE
Envio à CCEE do relatório analítico dos valores a pagar e a receber da CDE e da RGR (contratos de financiamento, parcelamento e BUSA)	Até 08/05/2017	Eletrobras

B. CCC

Etapa	Data	Responsável
Envio à CCEE da informação do saldo bancário Fundo CCC (nas posições de 18/04/2017 e 28/04/2017)	19/04/2017 e 02/05/2017	Eletrobras
Transferência entre contas dos valores do Fundo CCC (da Eletrobras para a CCEE)	Até 03/05/2017	Eletrobras/CCEE
Envio à CCEE do relatório analítico dos valores a pagar e a receber da CCC – base março/2017 (medição, cálculos e valores a pagar para reembolso preliminar, CTG, reembolso de Tributos, sub-rogações, valores a receber referentes ao parcelamento de cotas atrasadas)	Até 08/05/2017	Eletrobras
Envio à CCEE do relatório analítico dos valores a pagar e a receber da CCC – base abril/2017 (medição, cálculos e valores a pagar CTG, reembolso de Tributos, sub-rogações, valores a receber referentes ao parcelamento de cotas atrasadas)	Até 07/06/2017	Eletrobras
Envio à CCEE do relatório analítico do reembolso preliminar, base abril/2017.	Até 15/05/2017	Eletrobras